



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 11798695 - SG-DGD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0085976-59.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 11798695

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 259/2025 - P-SEP

*Dispõe sobre a segunda edição do Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 11, inciso I, e no art. 131, inciso V, ambos, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da primeira edição do Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 461/2021;

**CONSIDERANDO** a Política e o Sistema de Governança Institucional, aprovados pela Resolução n.º 336/2022, e as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno, contidas na Resolução nº 289/2021, ambas do colendo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, aprovada pela Resolução nº 272/2020, e atualizada pela Resolução nº 405/2023, ambas do colendo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a atividade n.º 10 do Plano Anual de Atividades da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade e considerando a atividade II prevista no Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ambas referentes a revisão do Manual de Gestão de Riscos do PJPR, aprovadas nos expedientes SEI nº 0150808-38.2023.8.16.6000 e nº 0081983-76.2022.8.16.6000;

**CONSIDERANDO** a maturidade institucional adquirida no gerenciamento de riscos, bem como os estudos de casos e consultas a normativos de outros órgãos públicos envolvendo o tema, que indicam a necessidade de adaptar os conceitos até então empregados nos normativos deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a implantação do software de Gestão de Riscos e Auditoria Interna, adquirido em função do contrato nº 26/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação da segunda edição do Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná pelo Comitê de Gestão de Riscos, conforme consta na Ata n.º 11626555 do expediente SEI Nº 0021247-29.2021.8.16.6000;

**CONSIDERANDO** o protocolo SEI nº 0085976-59.2024.8.16.6000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aprovo a segunda edição do Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, que integra o anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Todas as Unidades do Poder Judiciário do Estado do Paraná ficam vinculadas às disposições e orientações contidas no documento.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Judiciário nº 461, de 5 de agosto de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 27/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11798695** e o código CRC **F131EC01**.